CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

PORTARIA Nº 12/2022

A Senhora SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Vereadores abaixo para ocuparem os cargos da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jardim Alegre, a saber:

- **Procuradora Especial**: Pricilla Bogo;
- **Primeira Procuradora Adjunta**: Sônia Aparecida de Campos de Souza;
- **Segundo Procurador Adjunto**: Norberto Rohling.

Art. 2º. Exclusivamente no ano de 2022, os mandatos da Procuradora Especial e dos Procuradores Adjuntos se encerrarão no dia 31 de dezembro de 2022, nos termos do §5º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.415, de 23 de junho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (12/07/2022).

SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Câmara

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 12/07/2022 às 22:32:19

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1731 — **Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Julho de 2022**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 12/2022

A Senhora SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Vereadores abaixo para ocuparem os cargos da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jardim Alegre, a saber:

- **Procuradora Especial**: Pricilla Bogo;
- **Primeira Procuradora Adjunta**: Sônia Aparecida de Campos de Souza;
- **Segundo Procurador Adjunto**: Norberto Rohling.

Art. 2º. Exclusivamente no ano de 2022, os mandatos da Procuradora Especial e dos Procuradores Adjuntos se encerrarão no dia 31 de dezembro de 2022, nos termos do §5º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.415, de 23 de junho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (12/07/2022).

SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 13/2022

A Senhora Sonia Aparecida de Campos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora **VIVIANE MARIA MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.069.233-3 – SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.797.619-22, ocupante do cargo de Servente, lotado na Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 08/02/2017 à 07/02/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho de 2022 (11/07/2022).

SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Câmara